



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

INDICAÇÃO Nº 012/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
24/05/2025

Indico ao Prefeito Municipal que avalie a conveniência jurídica para ser feita a criação da '**Sala Lilás**', espaço especializado de atendimento humanizado e multidisciplinar destinado a mulheres vítimas de violência, no âmbito do Município de [Nome do Município]."

Nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de [Nome do Município] que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo a adoção de medidas administrativas necessárias para implantação da "Sala Lilás", ambiente estruturado para o acolhimento e atendimento humanizado a mulheres em situação de violência, seja ela de natureza física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial, preferencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, da Assistência Social, ou em parceria com a Polícia Civil, por meio da Delegacia da Mulher (quando houver).

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher constitui grave violação dos direitos humanos e permanece como uma das mais persistentes formas de discriminação de gênero. A realidade alarmante de agressões sofridas por mulheres em seus lares, ambientes de trabalho e em espaços públicos exige a adoção de políticas públicas eficazes, integradas e sensíveis ao sofrimento das vítimas.

A "**Sala Lilás**" consiste em um ambiente exclusivo, acolhedor e devidamente preparado para **garantir escuta qualificada, sigilo, empatia e segurança emocional às vítimas**, contribuindo para a superação do trauma, o enfrentamento da violência e o encaminhamento apropriado aos serviços de proteção, saúde, justiça e assistência social.

Esse espaço é comumente implementado em unidades de saúde, serviços de atendimento psicossocial, centros de referência da mulher ou nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), podendo contar com equipe multidisciplinar composta por **psicólogos, assistentes sociais, profissionais de enfermagem, agentes de proteção e policiais civis capacitados**.

A criação da Sala Lilás representa um avanço importante na promoção dos direitos das mulheres, além de estar alinhada com os princípios da **Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria**



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

da Penha), bem como com as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Considerando a relevância social e humanitária da presente indicação, **reitero a necessidade de que o Poder Executivo estude a viabilidade de implantar, em nosso município, uma Sala Lilás** que atue de forma integrada com os serviços já existentes, promovendo um atendimento digno, seguro e qualificado às mulheres que buscam amparo do Estado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação, esperando sua sensível acolhida por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com o compromisso de garantir a proteção integral às mulheres de nosso município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 21 DE MAIO DE 2025.

Iuna Freitas Diniz

IUNA FREITAS DINIZ
VEREADORA – PSB

WF
PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
21/05/2025